



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Danilo Dias Delmiro de Santana
Rua Vidal de Negreiros 70 – Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58400-263

Site: <https://www.registroidemoveis.org.br/primeirocg>

E-mail: institucional@primeirocg.not.br

Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br



DANILO DIAS DELMIRO DE
SANTANA, OFICIAL(A) DE REGISTRO DO 1º
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS,
DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DA
UNIDADE DA FEDERAÇÃO PB, EM VIRTUDE DA
LEI. ETC...

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INTEIRO TEOR DA
MATRÍCULA COM ÔNUS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS
REIPERSECUTÓRIAS**

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA - CNM: 071548.2.0003712-68

REGISTRO GERAL - MATRÍCULA NÚMERO: 3712

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Registros Gerais de Imóveis, desta serventia a meu cargo, nele sob o número de matrícula, acima citado, verifiquei constar registro(s), do teor seguinte:

Prédio residencial e respectivo terreno, sito a rua Lino Gomes Filho, nº 260, no bairro Santo Antônio. Dimensões: 6,00 metros de frente e fundos por 26,00 metros de ambos os lados, numa área total de 162,00m². Divisão Interna: terraço, sala de visita, refeição, cozinha, circulação, 3 quartos sociais, WC e lavanderia. Confrontações: lado direito, prédio nº 266, pertencente a CEF; lado esquerdo, prédio nº 254, pertencente a Joel Lima Ramos e fundos, prédio nº 629, pertencente a Marines de Lima. Proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL DA PARAÍBA**. Título anterior nº 67.872 em 26/07/1971. Dou fé. Campina Grande 16/05/1977, a escrevente FÁTIMA FRASSINETTI.

R-1-3.712 - Em 15/06/1977 - Por CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, datada de 29/04/1977. A proprietária acima, VENDEU a **JOSÉ DE LUCENA FERNANDES**, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, residente nesta cidade, CPF: 021.008.784-68, o imóvel da matrícula acima, no valor de Cr\$ 97.415,00. Dou fé. Campina Grande 16/05/1977, a escrevente FÁTIMA FRASSINETTI.

¹Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

²Aviso legal - Sistema de Automação OpenNotary © Allyson Roberto Alves Cavalcanti - 2012-2025. Todos os direitos reservados.

³Aviso legal - Certidão de registro de imóveis emitida conforme Art. 19 § 5º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Danilo Dias Delmiro de Santana
Rua Vidal de Negreiros 70 – Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58400-263

Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>

E-mail: institucional@primeirocg.not.br

Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

R-2-3.712 - Em 16/05/1977 - Por CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, datada de 29/04/1977. **JOSÉ DE LUCENA FERNANDES** e sua mulher **MARIA DA PENHA DE LACERDA FERNANDES**, brasileiros, casados, ele contador, ela doméstica, residente nesta cidade, residente nesta cidade, CPF: 021.008.784-68, HIPOTECARAM o imóvel da matrícula acima, no valor de Cr\$ 85.590,00 prazo de 300 prestações, juros de 4,5% ao ano, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL DA PARAÍBA**. Dou fé. Campina Grande 16/05/1977, a escrevente FÁTIMA FRASSINETTI.

R-3-3.712 - Em 25/03/1982 - Por CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA, datada de 23/03/1982. Os proprietários **JOSÉ DE LUCENA FERNANDES** e sua mulher **MARIA DA PENHA DE LACERDA FERNANDES**, brasileiros, casados, ele contador, ela doméstica, residente nesta cidade, residente nesta cidade, CPF: 021.008.784-68, VENDEM a **IRACEMA BARBOSA LEITÃO**, brasileira, solteira, professora, CPF: 046.658.052-53, residentes nesta cidade, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de Cr\$ 508.253,23. Dou fé. Campina Grande 25/03/1982, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-4-3.712 - Em 25/03/1982 - Por CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA, datada de 23/03/1982. A proprietária **IRACEMA BARBOSA LEITÃO**, HIPOTECOU a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL DA PARAÍBA** em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto da matrícula no valor de Cr\$ 508.253,23 aos juros de 4,5% ao ano, em 241 meses. Dou fé. Campina Grande 25/03/1982, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

AV-5-3.712 - Em 09/07/1991 - Certifico na Conformidade do Ofício nº 231/91 de 19/06/1991, pela Caixa Econômica Federal, fica a hipoteca acima **CANCELADA**. Dou fé. Campina Grande 09/07/1991, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-6-3.712 - Em 29/12/1997 - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, datado de 23/12/1997. A proprietária **IRACEMA BARBOSA LEITÃO**, brasileira, solteira, professora, CPF: 046.658.052-53, VENDEU a **WILMA ALVES DE LUNA**, brasileira, divorciada, professora, CI: 7.148-SSP/PB e CIC: 498.587.854-53, o imóvel objeto desta matrícula no valor R\$ 17.000,00. Dou fé. Campina Grande 29/12/1997, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-7-3.712 - Em 29/12/1997 - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE

¹Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

²Aviso legal - Sistema de Automação OpenNotary © Allyson Roberto Alves Cavalcanti - 2012-2025. Todos os direitos reservados.

³Aviso legal - Certidão de registro de imóveis emitida conforme Art. 19 § 5º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Danilo Dias Delmiro de Santana
Rua Vidal de Negreiros 70 – Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58400-263

Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>

E-mail: institucional@primeirocg.not.br

Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, datado de 23/12/1997. A proprietária **WILMA ALVES DE LUNA**, acima qualificada, HIPOTECOU a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL DA PARAÍBA** em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto da matrícula no valor de R\$ 13.600,00 aos juros de 4,3000% ao ano, em 240 meses. Dou fé. Campina Grande 29/12/1997, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

AV-8-3.712 - Em 09/01/2023 - Certifico na Conformidade da Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datado de 13/07/2022. A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **AUTORIZA** o **CANCELAMENTO** do **ÔNUS HIPOTECÁRIO**, objeto do **R-7** acima, tendo em vista a liquidação da dívida. (**Prenotação número 364914 datada de 09/01/2023**) (**Emolumentos Base R\$ 109,37; FEPJ R\$ 20,12; ISS - Imposto sobre Serviço R\$ 5,47; MP - Ministério Público R\$ 1,75; FARPEN R\$ 20,55; Total R\$ 157,26**). **SELO DIGITAL: ANM49302-6I13 - TIPO DO SELO: (Normal - Tipo A)**. Dou Fé. Campina Grande/PB, 09/01/2023, a escrevente **MÁRCIA CAVALCANTI**.

R-9-3.712 - Em 14/12/2023 - Por **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS A VENÇAS, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI Nº 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SFH- SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO**, datado de 14/11/2023. A proprietária, **WILMA ALVES DE LUNA**, filiação: Olivia Alves de Luna e Antonio Manoel de Luna, CPF: 498.587.854-53, nacionalidade: brasileira, professora, data de nascimento: 08/04/1962, RG: 871277 SSP/PB, divorciada, desde 03/06/1991, residente e domiciliada na Rua Deputado Norberto leal, nº 980, casa, bairro Alto Branco, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-462. Declara não conviver em união estável prevista na lei nº 9.278 e no art. 1.723 e seguintes do código civil em vigor; **VENDEU** a **ANDERSON ALMEIDA FIRMINO**, filiação: Lucia Maria Almeida Firmino e Manoel Firmino Filho, CPF: 090.129.834-44, brasileiro, professor do Ensino Superior, data de nascimento: 26/09/1990, CNH: 05685509060 Detran/PB, em 18/04/2022, RG: 3367113 SSP/PB, solteiro, residente e domiciliado na Rua Silva Barbosa, nº 1209, Casa, bairro Monte Santo, Campina Grande/PB - CEP: 58.400-825. Declara não conviver em União Estável prevista na Lei Nº 9.278 e no Art. 1.723 e seguintes do Código Civil em vigor; o imóvel objeto desta matrícula, no valor de **R\$ 315.000,00**. (**Prenotação número 382364 datada de 13/12/2023**) (**Emolumentos Base R\$ 1.259,53; FEPJ R\$ 231,75; ISS - Imposto sobre Serviço R\$ 62,98; MP - Ministério Público R\$ 20,15; FARPEN R\$ 84,24; Total R\$ 1.658,65**). **SELO DIGITAL: AOU35227-TEGT - TIPO DO SELO: (Especial - Tipo 3)**. Dou Fé. Campina

¹Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

²Aviso legal - Sistema de Automação OpenNotary © Allyson Roberto Alves Cavalcanti - 2012-2025. Todos os direitos reservados.

³Aviso legal - Certidão de registro de imóveis emitida conforme Art. 19 § 5º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Danilo Dias Delmiro de Santana
Rua Vidal de Negreiros 70 – Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58400-263

Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>

E-mail: institucional@primeirocg.not.br

Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Grande/PB, 14/12/2023, a Tabeliã Interina IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA.

R-10-3.712 - Em 14/12/2023 - Por CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS A VENÇAS, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI Nº 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SFH- SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, datado de 14/11/2023. CONFORME TÓPICO 9 DO CONTRATO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento do saldo devedor do preço de compra, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, o(s) **COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) ALIENA(M) ao CREDOR, em caráter fiduciário**, o IMÓVEL, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela legislação subsequente relativa à matéria. Valor Total da Compra e Venda: R\$ 315.000,00; Parcela com Recursos Próprios: R\$ 78.750,00; Parcela com Recursos Financiados pelo Credor: R\$ 236.250,00; Valor total da dívida R\$ 252.643,75; Valor a ser liberado: R\$ 236.250,00; Tarifa de Cadastro: R\$ 1.200,00; Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia R\$ 2.200,00; Valor de avaliação: R\$ 315.000,00; Despesas com registro do Contrato: R\$ 3.543,75 - Incluso no financiamento. Despesas com o pagamento de ITBI: R\$ 9.450,00; Taxa de Juros: Taxa pós-fixada (efetiva): 9,38% a.a., equivalente a 0,75% a.m.; Taxa Nominal: 9,00% a.a, equivalente a 0,75% a.m.; nº de parcelas: 360; Valor total da primeira parcela mensal (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada, sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$ 2.712,84; Valor da parcela (amortização e Juros) (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada, sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$ 2.596,62; Data de vencimento da primeira parcela mensal: 15/12/2023 (Havendo escolha do(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) por data de vencimento diferente de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato, os valores da primeira parcela e da parcela (amortização e juros) serão apurados considerando o critério pro-rata temporis, nos termos da Cláusula 3.3.1). **(Prenotação número 382365 datada de 13/12/2023) (Emolumentos Base R\$ 1.025,66; FEPJ R\$ 188,72; ISS - Imposto sobre Serviço R\$ 51,28; MP - Ministério Público R\$ 16,41; FARPEN R\$ 81,32; Total R\$ 1.363,39). SELO DIGITAL: AOU35228-IVGQ - TIPO DO SELO: (Especial - Tipo 3). Dou Fé. Campina Grande/PB, 14/12/2023, a Tabeliã Interina IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA**

AV-11-3.712 - Em 26/12/2023 - Certifico que de Conformidade com os Artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, e Art. 928, §1º, I, do Código de Normas Extrajudicial, referente ao ato de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e

¹Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

²Aviso legal - Sistema de Automação OpenNotary © Allyson Roberto Alves Cavalcanti - 2012-2025. Todos os direitos reservados.

³Aviso legal - Certidão de registro de imóveis emitida conforme Art. 19 § 5º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.





Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Danilo Dias Delmiro de Santana
Rua Vidal de Negreiros 70 – Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58400-263

Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>

E-mail: institucional@primeirocg.not.br

Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei Nº 9.514/97, Firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, constante no **R-10** acima, deixou de constar, na Alienação Fiduciária, o nome do Credo, **passando a ser: BANCO INTER S/A - CNPJ nº 00.416.968/0001-0**; ficando a presente alteração convalidada nos atos supramencionados. **(Prenotação número 383153 datada de 26/12/2023) - SELO DIGITAL: AOO22321-SDHS - TIPO DO SELO: (Isento)**. Dou Fé. Campina Grande/PB, 26/12/2023, a escrevente MARCIA CAVALCANTI.

AV-12-3.712 - Em 30/12/2024 - Procede-se a esta averbação, nos termos do CONTRATO PARTICULAR DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, DA LEI Nº 9.514/97, datado de 11/11/2024, pelo: **BANCO INTER S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, para constar que as partes, dão entre si plena, geral, recíproca e irrestrita quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Compra e Venda nº 202359016, **cancelando a alienação fiduciária (R-10)** que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando, dessa forma, livre e desembaraçado daquele ônus. **(Prenotação número 409259 datada de 27/12/2024) (Emolumentos Base R\$ 112,96; FEPJ R\$ 20,78; ISS - Imposto sobre Serviço R\$ 5,65; MP - Ministério Público R\$ 1,81; FARPEN R\$ 35,05; Total R\$ 176,25). SELO DIGITAL: AQI95247-DKXT - TIPO DO SELO: (Normal - Tipo A)**. Dou Fé. Campina Grande/PB, 30/12/2024, o Escrevente, JOSÉ DANTAS AGEU.

R-13-3.712 - Em 30/12/2024 - Nos termos do CONTRATO PARTICULAR DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, DA LEI Nº 9.514/97, datado de 11/11/2024. Tendo como Devedor Fiduciante: **ANDERSON ALMEIDA FIRMINO**, brasileiro, solteiro, professor do ensino superior, RG nº 3367113, expedida pela SSP/PB, CPF nº 090.129.834-44, residente e domiciliado na Rua Silva Barbosa, nº 1209, Casa, bairro Monte Santo, Campina Grande/PB, CEP 58400-825; e como Credor Fiduciário: **BANCO INTER S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-131, neste ato, representado por: **Daniel Campos Alves**, brasileiro, filho de Luiz Roberto Godoi Alves e Maria Tereza Alvares da Silva Campos, casado, engenheiro civil, RG nº 11335212 da SSP/MG, CPF nº 068.042.526-83, com endereço comercial na Avenida Barbacena, nº 1.219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-131, conforme Instrumento de Procuração Pública, registrado no Livro nº 2333P, às folhas 154 e 155, do 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG. Conforme Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - O DEVEDOR FIDUCIANTE**, fundamentado no disposto no parágrafo 8º do artigo 26 da Lei 9.514/97, por mera liberalidade, **RESOLVE DAR ao BANCO INTER S.A.**, ora Credor Fiduciário, **seus eventuais direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula**,

¹Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

²Aviso legal - Sistema de Automação OpenNotary © Allyson Roberto Alves Cavalcanti - 2012-2025. Todos os direitos reservados.

³Aviso legal - Certidão de registro de imóveis emitida conforme Art. 19 § 5º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Danilo Dias Delmiro de Santana
Rua Vidal de Negreiros 70 – Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58400-263

Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>

E-mail: institucional@primeirocg.not.br

Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

como forma de pagamento do débito de suas responsabilidades, **de modo que a propriedade do referido imóvel fica transferida de forma plena (adjudicada) em nome do Credor Fiduciário: BANCO INTER S.A.; CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira, acima, o Devedor Fiduciante, a partir da assinatura deste Instrumento, transmite ao Credor Fiduciário, Banco Inter S.A., a posse direta do imóvel, **ficando o Credor Fiduciário como proprietário pleno do referido imóvel**, sendo que, anteriormente, em decorrência do contrato de alienação fiduciária firmado entre as partes, consoante o artigo 22, da Lei 9.514/97, o Credor Fiduciário já detinha a posse indireta e a propriedade do aludido imóvel; **CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando que em função da presente Dação houve a adjudicação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do Credor Fiduciário, é desnecessária a realização dos leilões previstos no artigo 27 da Lei 9.514/97; **CLÁUSULA QUARTA** - Atribui-se ao valor da presente transação o importe total de R\$ 269.651,33 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), equivalente ao valor atualizado da dívida na presente data. Avaliado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB em R\$ 315.000,00. **(Prenotação nº 409260 datada de 27/12/2024) (Emolumentos Base R\$ 2.524,19; FEPJ R\$ 464,45; ISS - Imposto Sobre Serviço R\$ 126,21; MP - Ministério Público R\$ 40,39; FARPEN R\$ 204,59; Total R\$ 3.359,83). SELO DIGITAL: AQI96454-K1H1 - TIPO DO SELO: (Especial - Tipo 3).** Dou Fé. Campina Grande/PB, 30/12/2024, o Escrevente, JOSÉ DANTAS AGEU.

Selo Digital: Normal - Tipo B - AQM29173-K9MM - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.
CAMPINA GRANDE, 03 DE JANEIRO DE 2025 -
16:46.

Responsável	Maria Claudia de Moraes Silva
Emolumentos da Serventia	R\$ 134,92
Contribuição FEPJ Lei 6.688/1998	R\$ 26,98
Contribuição FARPEN Lei 7.410/2003	R\$ 3,28
ISSQN	R\$ 6,75
Total	R\$ 171,93

¹Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

²Aviso legal - Sistema de Automação OpenNotary © Allyson Roberto Alves Cavalcanti - 2012-2025. Todos os direitos reservados.

³Aviso legal - Certidão de registro de imóveis emitida conforme Art. 19 § 5º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.